06.ª Sessão Data 09/03/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

Neste projeto tratamos de matéria considerada *interna corporis,* já que a questão se insere no âmbito das atribuições exclusivas do Poder Legislativo, temos por objetivo manter a renovação de ideias e garantir a todos uma oportunidade mais justa de concorrer ao cargo na Egrégia Mesa diretora da Câmara Municipal de Praia Grande.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/21

Altera a redação do § 1.º do artigo 32 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande.

Art. 1.º - O § 1.º do artigo 32 da Resolução n.º 01/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 32 – (...)

§ 1º - O mandato da mesa será de dois anos, **vedada a reeleição para o mesmo cargo de qualquer de seus membros na eleição subsequente.**

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR
Vereador